



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.245, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares, no valor de R\$ 1.370.997,74, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0006: Atendimento Integral à Saúde
02.07.02: Departamento de Saúde
2.083: Manutenção das Atividades - Atendimento Básico
10: Saúde
301: Atenção Básica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 341.259,11
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Assistência Social, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0004: Assistência Social Geral
02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social
2.099: Projeto Costurando o Futuro - Parceria com o FUSSESP
08: Assistência Social
244: Assistência Comunitária
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 11.380,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 1.320,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.122,00
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

0004: Assistência Social Geral
02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social
2.100: Projeto Natal Espetacular - Parceria com o FUSSESP
08: Assistência Social
244: Assistência Comunitária



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.948,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 8.250,00
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor total dos créditos.....R\$ 31.020,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Fazenda, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.04.02: Departamento de Finanças

338 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 31.868,63

02.05.03: Ensino Fundamental

084 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Valor total das suplementações.....R\$ 51.868,63

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.03: Ensino Fundamental

084 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 338.250,00

02.07.02: Departamento de Saúde

322 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

Valor total das suplementações.....R\$ 588.250,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito, às Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Engenharia e Obras, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Fazenda, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.02.02: Assessoria Jurídica

011 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.400,00
012 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 700,00

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.400,00
--	---------------

02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda

042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
--	--------------

02.04.02: Departamento de Finanças

051 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 71.700,00
--	---------------

02.05.02: Ensino Infantil

073 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 2.700,00
074 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 14.100,00
082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 17.400,00

02.05.03: Ensino Fundamental

090 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 5.300,00
091 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 28.300,00

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

147 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.900,00
--	--------------

02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social

152 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 21.900,00
153 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 2.700,00
154 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.800,00

02.06.03: Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente

173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
--	--------------

02.06.05: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

188 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 1.400,00
--	--------------

02.07.02: Departamento de Saúde

205 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
208 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 60.000,00
218 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 28.000,00

02.07.04: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.200,00
--	--------------

02.08.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras

250 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.200,00
--	--------------



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.08.02: Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

253 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 500,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

257 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 1.000,00

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos

274 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.700,00

02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota

293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 16.300,00

Valor total das suplementações.....R\$ 358.600,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

019 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 20.000,00

02.03.03: Divisão de Patrimônio

032 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 20.000,00

02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda

038 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 20.000,00

02.04.02: Departamento de Finanças

044 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 20.000,00

02.04.03: Divisão de Contabilidade

054 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 15.000,00

02.05.02: Ensino Infantil

079 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

02.05.06: Divisão da Merenda Escolar

129 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 20.000,00

133 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social

148 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 20.000,00

02.06.03: Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente

172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.06.04: Divisão de Atendimento ao Idoso

180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.600,00

02.07.02: Departamento de Saúde

213 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 28.000,00

02.07.03: Divisão de Transporte

220 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 20.000,00

02.07.05: Departamento de Odontologia

235 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 20.000,00

238 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

255 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

315 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

02.09.02: Departamento de Compras e Almoxarifado

277 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 26.000,00

02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota

290 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 25.000,00

Valor total das anulações.....R\$ 358.600,00

Art. 6º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.186, de 3 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 26 de junho de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração